



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7031 - Segunda-feira, 19 de junho de 2023  
**Divulgação:** Segunda-feira, 19 de junho de 2023 **Publicação:** Terça-feira, 20 de junho de 2023

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, de forma interina, a titularidade da Secretaria Municipal de Educação (SMED), a RICARDO SANTOS GOMES, Vice-Prefeito, matrícula 1357336, sem acúmulo de remuneração e sem prejuízo das atuais atividades, a contar de 19/06/2023, através da Portaria 428, de 19/06/2023 (Processo 23.0.000071104-7).

**AUTORIZA** OLIVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO, matrícula 1304305, Chefe de Unidade, a afastar-se do Município no período de 09 a 16 de junho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do evento "Daring Cities - Making Cities Resilient", em Bonn/Alemanha, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 414, de 12/06/2023 (Processo 23.0.000061758-0).

**AUTORIZA** RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689/01, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 14 a 16 de junho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 64ª Reunião da Câmara Técnica e da 2ª Assembleia Geral Ordinária de 2023 da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), em João Pessoa/PB, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 413, de 12/06/2023 (Processo 23.0.000051282-6).

**EXONERA**, a pedido, SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, matrícula 1582410, do cargo de Secretária Municipal de Educação (SMED), cessando todas as vantagens percebidas, a contar de 19/06/2023, através da Portaria 427, de 19/06/2023 (Processo 22.0.000021251-6).

**MODIFICA** a Portaria 258, de 14/04/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 6989, de 17/04/2023, que designou a Comissão de Chamamento Público do Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – GCA-GP, para o Credenciamento, sem repasse financeiro de entidades protetoras de animais para albergagem, conforme abaixo, a contar da publicação desta, através da Portaria 418, de 13/06/2023 (Processo 22.0.000143249-8).

I – para EXCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO	837547	Assessor V	PGM

II – para INCLUIR:

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
BRUNNA DE SOUZA BARNI	1362240	Médico Veterinário	GCA

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 058, de 10/06/2022, passando a integrar a Comissão Permanente de Sindicância CPS os seguintes servidores: JULIANE SEADI LIPP, 1595202 Superintendente de Tecnologia da Informação, FERNANDO PALMEIRO, 1594389, Chefe de Unidade, e EDUARDO DUTRA MACHADO, 1083848, Assistente Administrativo, para integrarem a Comissão Permanente de Sindicância - CPS - da SMSEG, com base nos artigos 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, através da Portaria 083, de 15/06/2023 (Processo 19.0.000129827-8).

**INSTAURA** sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 23.0.000063054-3, com base nos incisos IV e V, do artigo 3º da Lei 9.970/2006, através da Portaria 057 de 16/06/2023 (Processo 23.0.000063054-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**CONVOCA** SIMONE DIAS GULARTE, 1576178/2, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 23945414 de 09/06/2023 (Processo 23.0.000062810-7).

**EXONERA**, a pedido, ANA LUIZA TAINSKI DE AZEVEDO, 1099264/03, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05/06/2023 com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23937653, de 07/06/2023 (Processo 23.0.000067435-4).

**EXONERA** PATRICIA MADRID BAUM, 1438620/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a contar da data de publicação, por não satisfazer as condições do estágio probatório, com base no artigo 71, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 133 de 31 de dezembro de 1985 e artigo 14, inciso II, do Decreto nº 16.256 de 25 de março de 2009, através da Portaria 23701772 de 23/05/2023 (Processo 23.0.000003093-7).

**INSTAURA** Sindicância para apuração dos fatos relatados nos Despachos CASE-SMAP 20352269, GS-SMAP 23941674 e PGM Informação 23878157, pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 16340738/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 23941674, de 19/06/2023 (Processo 21.0.000128535-9).

**NOMEIA** SIMONE DIAS GULARTE, 1576178/2, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003077, a contar de 02/06/2023, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 23945184 de 09/06/2023 (Processo 23.0.000062810-7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** OTAVIO EMER TORELLY PEREIRA, 1164490/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão da Receita Municipal, 11160038, do/da Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701012, substituindo SANDRA MARLUSA SEVERO QUADRADO, 1298950/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença saúde familiar, de 05/06/2023 a 14/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24022487 de 15/06/2023 (Processo 23.0.000065339-0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora CRISTIANE ROSA SCHNEIDER, 1419366/3, Assessor V, lotada no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 31/01/2023 a 01/02/2024, relativo ao Contrato LLCS COMÉRCIO DE INSUMOS E SERVIÇO LTDA 70393/2019, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 23993300, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000018082-7).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo Aditivo nº 83147/2023 ao Contrato SECON nº 78439/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET, e a empresa ENTRE RIOS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA, CNPJ 07.072.338/0001-06, cujo objeto é a execução de programa de capacitação e sensibilização sobre os direitos do consumidor turista e sobre o turismo em Porto Alegre - PE 328/2020 -, o período de designação é de 20/06/2023 a 19/06/2024, através da Portaria 24024476 de 15/06/2023 (Processo 20.0.000047705-3).

-	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	ROGÉRIO BUENO DE LEMOS	1146858	ADRIANE TURMINA MARTINS	1031996
FISCAL DE SERVIÇO	MERIENE SANTOS DE MORAES	1381342	JULIANE NOSCHANG	1128019

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** NEILSON AMBRÓSIO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 163399601, Diretor-Geral, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a afastar-se do Município, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2023, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de visita técnica de Programas e Projetos da Secretaria Extraordinária de Juventude e Lazer, na cidade de Maceió/AL, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24049720, de 16/06/2023 (Processo 23.0.000070808-9).

**DESIGNA** LUCIANA FINGER DE MACEDO, 1103679/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Seleção e Treinamento /Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52500019, substituindo MARIA ISABEL OLIVEIRA VIEIRA, 1272721/1, Técnico em Treinamento e Selecao, ES134NS, por motivo de FÉRIAS, de 06/02/2023 a 07/03/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24020878 de 14/06/2023 (Processo 23.0.000066862-1).

**DESIGNA** ALEXANDRE LUIS DA SILVA RITTER, 488565/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Parque Ararigbóia /Unidade Pedagógica /Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52301012, substituindo ARIADENE MILANI, 281302/1, Professor M5, ED103M5, por motivo de LTS, de 09/05/2023 a 07/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23876080 de 02/06/2023 (Processo 22.0.000106911-3).

**DESIGNA** LUCINEIA MARTINS DA SILVA PRESTES, 384371/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , para responder pela função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Equipe de Gestão de Pessoal /Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude , 52500018, substituindo FERNANDA MATOS PINTO DE SOUZA, 1525395/1, Administrador, ES101NS, por motivo de FÉRIAS, de 08/05/2023 a 27/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24020909 de 14/06/2023 (Processo 23.0.000052215-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** AMANDA DORIA DE ASSIS, 1053140/02, Professor, a afastar-se de suas atribuições, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 16 a 17 de junho de 2023, para Seminário 25 anos do Grupo de Pesquisa F3P-EFICE, promovido pela ESEFID/UFRGS, que se realizará em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 24027267, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000068700-6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, à servidora VITÓRIA PINHEIRO DA ROSA, matrícula 145551602, cargo Assessor IV, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 6, no período de 07/05/2023 a 03/09/2023, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 82768 – SEI 19.0.000137058-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24029176, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000078086-7).

**CONCEDE**, à servidora SOLANGE COLEONI DA SILVA, matrícula 25076705, Administradora, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 6, no período de 01/05/2023 a 31/12/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 68.346 – SEI nº 17.0.000073381-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24030413, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000078798-5).

**CONCEDE**, ao servidor ALCEU GOMES CORREIA FILHO, 448970/02, Médico, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 4, no período de 06/03/2023 a 05/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº nº 71.630 - SEI 19.0.000151243-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988,

através da Portaria 24028574, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000092541-5).

**CONCEDE**, à servidora FERNANDA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula 1249282, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 2, no período de 16/04/2023 a 27/08/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 81.914 – SEI 22.0.000159338-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24028770, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000111846-7).

**CONCEDE**, à servidora RITA DE CÁSSIA DE JESUS TROGILDO, matrícula 54735101, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 2, no período de 03/05/2023 a 28/03/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 73.108 – SEI 22.0.000103742-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24028915, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000117025-6).

**CONCEDE**, à servidora GISELE OLIVEIRA CAMPO MARCET MASQUÉ, matrícula 76333303, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 2, no período de 01/04/2023 a 27/06/2023, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 74.826 – SEI 20.0.000117620-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24029062, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000151346-3).

**CONCEDE**, à servidora VIVIAN DE LIMA SPODE COUTINHO, matrícula 524600-02, cargo Farmacêutica, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 6, no período de 29/12/2021 a 13/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 69076 – SEI 19.0.000006619-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24029407, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000050586-2).

**CONCEDE**, à servidora CLARISSA KOREN CHIAPPINI, matrícula 485230/04, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 6, no período de 10/05/2023 a 09/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 82.623/2023 – SEI nº 23.0.000036878-4, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 24031089, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000042773-0).

**DESIGNA** ALEXANDRA DA CUNHA MACHADO, 272910/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Produtos Para Saúde (Correlatos)/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301064, substituindo SUZANA CLARO RODRIGUES, 664665/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de FÉRIAS, de 15/05/2023 a 29/05/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 24004096 de 14/06/2023 (Processo 23.0.000037362-1).

**DESIGNA**, a contar de 01/06/2023, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005/2023, as servidoras MÁRCIA MARTINS DA SILVA MAIA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 389587 e MARÍLIA DA SILVA CHRIST, Técnica em Comunicação Social, matrícula 516500, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 78.471 com a empresa Vidya Serviços de Comunicação Ltda., CNPJ nº 12.399.215/0001-06, com vigência de 27/05/2023 até 26/05/2024, que tem por objeto a execução, realização e fornecimento de ferramentas de comunicação, necessárias para as atividades de Campanhas, Eventos e Ações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Portaria 24011546, de 14/06/2023 (Processo 21.0.000058029-2).

**DESIGNA** MARIA LUISA DE QUADROS, 1525581/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Equipe de Administração de Pessoal/Coordenação de Gestão de Pessoas/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18501171, substituindo RENATA MARIA RICHTER, 591728/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 22/05/2023 a 05/06/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 23755470 de 25/05/2023 (Processo 22.0.000094283-2).

**DESIGNA**, a contar de 01/05/2023, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Gestores, Fiscais de Contratos e Serviços (Titulares e Suplentes) do Contrato nº 81.727, com vigência até 23/01/2024, firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SER - Serviço de Doenças Renais Ltda., para prestação de serviços ambulatoriais de Nefrologia, conforme abaixo, através da Portaria 24044592 de 16/06/2023 (Processo 22.0.000147953-2).

GESTOR DE CONTRATO		FISCAL DE CONTRATO		FISCAL DE SERVIÇO	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
TATIANE MARTINS DOS SANTOS Administrador matrícula 1271814/01	RUTH ALVES DE AVILA Assistente Social matrícula 561293/01	REJANE BRIGONI Médica Especialista matrícula 1006827	CLARISSA DA SILVA YLIUS Médica Especialista matrícula 1029240	LISIANI NUNES FLORES Técnica de Enfermagem, matrícula 1166344	LUCIANA FABIAN GUEDES DA LUZ Médica Especialista matrícula 370670

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2023, a Portaria 20755680/2022, publicada em 13/10/2022, na Edição 6863 do DOPA, a qual designou para a atribuição de Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 78.471 com Vidya Serviços de Comunicação Ltda., CNPJ nº 12.399.215/0001-06, que tem por objeto a execução, realização e fornecimento de ferramentas de comunicação, necessárias para as atividades de Campanhas, Eventos e Ações da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores NEEMIAS OLIVEIRA DE FREITAS, Chefe de Unidade, matrícula 1338129/03 e MÁRCIA MARTINS MAIA, Técnica em Comunicação Social, matrícula 389587, através da Portaria 24011111, de 14/06/2023 (Processo 21.0.000058029-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/05/2023, em relação à servidora SOLANGE COLEONI DA SILVA, matrícula 25076705, Administradora, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 9508986, de 08/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2022 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24030372, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000078798-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 03/01/2023 a 02/04/2023, os efeitos da Portaria 22854316/2023, Edição 6975, publicada em 28/03/2023, que concedeu para a servidora GISELE PEREIRA LIMA, matrícula 100177901, cargo Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 4, face atividade executada no setor financeiro do Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 23992088, de 13/06/2023 (Processo 22.0.000158237-6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/05/2023, em relação à servidora CLARISSA KOREN CHIAPPINI, matrícula 485230/04, Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 23464253, de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2023 que concedeu a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, Nível 6, com base no Decreto 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309 de 28/12/1988, através da Portaria 24031015, de 15/06/2023 (Processo 23.0.000042773-0).

**RETIFICA** a Portaria 23105882/2023, Edição 6988 com publicação em 17/04/2023, que concedeu à servidora VANESSA PAIVA ALMEIDA RUFFONI, matrícula 12492201, cargo Médico Psiquiatra, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP, nível 02, em relação ao número da matrícula, que passa a ser 124492201 e não como constou, através da Portaria 24037495, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000101175-1).

**RETIFICA** a Portaria 23690764/2023, Edição 7016, publicada em 29/05/2023, que concedeu à servidora TANIA MARIA SILVEIRA PILONETO, 337305102, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 2, em relação ao número de matrícula, que passa a ser 337305102, e não como constou, através da Portaria 24039327, de 15/06/2023 (Processo 22.0.000129545-8).

**SUBSTITUI** a servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, pela servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, para atuar como Fiscal do Serviço Titular, e a servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, pela servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, para atuar como Fiscal do Serviço Suplente, do Contrato 2685/PGM 73120, firmado com a empresa TURISCRUZ TRANSPORTES LTDA, CNPJ

17.701.166/0001-38. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/03/2023, através da Portaria 23999342 de 13/06/2023 (Processo 20.0.00087683-7).

**SUBSTITUI** a servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, pela servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, para atuar como Fiscal do Serviço Titular, e a servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, pela servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, para atuar como Fiscal do Serviço Suplente, do Contrato 2743/PGM 78467, firmado com a empresa TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA, CNPJ 08.108.037/0001-71. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/03/2023, através da Portaria 23999148 de 13/06/2023 (Processo 21.0.000103925-0).

**SUBSTITUI** a servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, pela servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, para atuar como Fiscal do Serviço Titular, e a servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, pela servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, para atuar como Fiscal do Serviço Suplente, do Contrato 2744/PGM 78911, firmado com a empresa VCG TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 25.244.011/0001-48. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/03/2023, através da Portaria 23999430 de 13/06/2023 (Processo 20.0.000003785-0).

**SUBSTITUI** a servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, pela servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, para atuar como Fiscal do Serviço Titular, e a servidora CRISTINA STAUDT, matrícula 1109561, Técnico de Enfermagem, pela servidora RITA ADRIANI DIAS DE OLIVEIRA COELHO, matrícula 1524585, Enfermeiro, para atuar como Fiscal do Serviço Suplente, do Contrato 2698/PGM 74.974, firmado com a empresa VCG Tecnologia EIRELI, CNPJ 25.244.011/0001-48. Cabendo a estas o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/03/2023, através da Portaria 23998670 de 13/06/2023 (Processo 21.0.000007312-9).

**TORNA SEM EFEITO**, a contar de 01/05/2023 a Portaria 23060411/2023, DOPA 6984 de 10/04/2023, que designou servidores como Gestores, Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 81.727 firmado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SER - Serviço de Doenças Renais Ltda., para prestação de serviços ambulatoriais de Nefrologia, através da Portaria 24043865 de 16/06/2023 (Processo 22.0.000147953-2).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** LEONARDO DE MEDEIROS FRAGA, matrícula 1586440-01, comissionado, Líder de Projetos, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, vaga 2000045, a contar de 22/06/2023, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1575 de 16/06/2023 (Processo 22.0.000033740-8).

**NOMEIA** ROSIMERI DOS SANTOS SILVEIRA, matrícula 1644602-1, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Diretor-Geral, 320117, do Gabinete da Diretoria-Geral, vaga 2000004, a contar de 05/06/2023, com base no Artigo 71, inciso II, alínea a, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1574 de 16/06/2023 (Processo 23.0.000065915-0).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES, matrícula 717517-01, efetivo, Guarda Municipal/FV20206, da Equipe Operacional III/GSER, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, da Equipe Operacional III/GSER, substituindo PAULO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 717499-01, Guarda Municipal/FV20206, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento em nível 4, de

26/06/2023 a 15/07/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1558 de 14/06/2023 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA** Auditora-Líder ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 72208.2, Assistente Administrativo; Auditores ADRIANO MADEIRA, 71841.8, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 72205.7, Adido, ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 72208.2, Assistente Administrativo, KARINE GEORG DRESSLER, 162430, Arquivista, os quais atuaram, em 2021, nas auditorias internas do escopo Prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na cidade de Porto Alegre/RS, sendo os processos auditados Planejamento e Gestão; Gestão Financeira, Tecnologia da Informação; Comunicação; Comercialização; Tratamento de Água; Tratamento de Esgoto; Coleta e Condução de Esgoto e Distribuição de Água; Manutenção de Redes de Água e Esgoto; Manutenção de Equipamentos; Desenvolvimento e Expansão; Gestão de Serviços Compartilhados; Gestão de Pessoas e Suprimento, segundo a Norma NBR ISO 9001:2015, no período de 01/07/2021 a 30/11/2021, através da Portaria 1567 de 15/06/2023 (Processo 17.10.000000314-9).

**DESIGNA** Auditoras-Líderes ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 72208.2, Assistente Administrativo, e ELISETE SILVA DOS SANTOS, 704389.3, Administrador; Auditores ADRIANO MADEIRA, 71841.8, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 72205.7, Adido; MARIA DENISE RODRIGUES, 69950.3, Assistente Administrativo, ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 72208.2, Assistente Administrativo, GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 115825.2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, Assistente Administrativo, ARIEL DA SILVA NUNES, 721211, Auxiliar de Serviços Técnicos, KARINE GEORG DRESSLER, 162430, Arquivista, ROBERTO MORKIS JUNIOR, 1136429, Engenheiro, LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, 1144677, Administrador, os quais atuaram, em 2022, nas auditorias internas do escopo Prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário na cidade de Porto Alegre/RS, sendo os processos auditados Planejamento e Gestão; Gestão Financeira, Tecnologia da Informação; Comunicação; Comercialização; Tratamento de Água; Tratamento de Esgoto; Coleta e Condução de Esgoto e Distribuição de Água; Manutenção de Redes de Água e Esgoto; Manutenção de Equipamentos; Desenvolvimento e Expansão; Gestão de Serviços Compartilhados; Gestão de Pessoas e Suprimento, segundo a Norma NBR ISO 9001:2015, no período de 01/07/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 1568 de 15/06/2023 (Processo 17.10.000000314-9).

**DESIGNA** Auditora-Líder GABRIELA PEREIRA DE SOUZA MEDEIROS, 115825.2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; Auditores MÁRCIO SUMINSKY, 72266.5, Biólogo, ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, LUCIANA MONTEIRO MOURA, 71000.6, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; JÚLIO MANOEL GOMES, 71897.2; Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; ALINE DE OLIVEIRA, 71836.4, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 83309.8; Técnico em Tratamento de Água E Esgotos; BIANCA DUTRA RINKER, 112345.9, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; KARINE RODEGHIÉRO, 84510.6, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, GISELE FERNANDES RIBEIRO, 909299.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, FERNANDA JUKOSKI DE SIQUEIRA, 1260430, Técnico em Saneamento, os quais atuaram, em 2021, nas auditorias internas dos escopos EQ-MICROBIO: Contagem Total bactérias; EQ-CROMATO: Fluoreto, Nitrato, Nitrogênio Amoniacal (por Cromatografia Iônica); EQ-ESPECTR: Metais Bário, Chumbo, Cobalto, Cromo, Ferro, Magnésio, Molibdênio, Potássio Prata e Selênio (por ICP); EQ-BIOTOX: Ensaio de toxicidade aguda com *Vibrio fischeri*; EQ-FQUIM: pH, Sól. Totais, Sól. Sedimentáveis, OD, DQO, N. orgânico por Nessler, OG, Surfactantes, Turbidez, DBO manométrico, Sól. Dissolvidos fixos; EQ-MOAMB: Amostragem; Sistema de Gestão GATE, segundo a ISO/IEC 17025:2017, nos Laboratórios da GATE, no período de 15/10/2022 a 15/11/2022, através da Portaria 1569 de 15/06/2023 (Processo 17.10.000000314-9).

**DESIGNA** Auditora-Líder KARINE RODEGHIÉRO, 84510.6, Auditores MÁRCIO SUMINSKY, 72266.5; Biólogo, ELISA ROSA SOARES DA SILVA, 710018, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; FERNANDA ALMERÓN DE SOUZA, 151755402, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Em treinamento); LUCIANA MONTEIRO MOURA, 71000.6, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; LEANDRO DOS SANTOS DUARTE, 1115308, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Em treinamento); KARINE RODEGHIÉRO, 84510.6; Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; JÚLIO MANOEL GOMES, 71897.2; Técnico em Tratamento de Água; GISLAINE RADAELLI, 1567870, Técnico em Tratamento de Água (Em treinamento); ALINE DE OLIVEIRA, 71836.4, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 83309.8; Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; DÉBORA BETIM PRESTES, 1119672, Técnico em Tratamento de Água E Esgotos (Em treinamento); BIANCA DUTRA RINKER, 112345.9, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; VANESSA FERNANDA DA SILVEIRA CAMARA, 1569643, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos (Em treinamento); GISELE FERNANDES RIBEIRO, 90299.0, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, os quais atuaram, em 2022, nas auditorias internas dos escopos EQ-BIOL I: Cianobactérias; EQ-BIOL II: Contagem Total Bactérias; EQ-BIOL III: Amostragem, Temperatura do ar, Temperatura da amostra, Odor, Espumas e Materiais flutuantes; EQ-QUIM I: pH, Sól. Totais, Sól. Sedimentáveis, OD, DQO, N. orgânico por Nessler, OG, Surfactantes, Turbidez, DBO manométrico, Sól. Dissolvidos fixos; EQ-QUIM II: Metais Níquel, Manganês, Cobre, Estrôncio, Boro, Berílio, Mercúrio, Tálcio e Fósforo (por ICP); EQ-QUIM III: Fluoreto, Nitrato, Nitrogênio amoniacal (por Cromatografia Iônica); Sistema de Gestão GATE, segundo a ISO/IEC 17025:2017, nos Laboratórios da GATE, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, através da Portaria 1570 de 15/06/2023 (Processo 17.10.000000314-9).



**DESIGNA** Auditora-Líder ISABEL PINENT MOLLER, 70644.1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos; Auditores VANESSA VENTURI, 111527.8, Químico, AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235, Químico (Em treinamento); TIAGO MULLER WEBER, 111466.2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, JULIANO SANTOS DE SOUZA, 111472.7, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607, Químico, (Em treinamento), ISABEL PINENT MOLLER, 70644.1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, os quais atuaram, em 2021, nas auditorias internas dos escopos EQ-MONITOR: Amostragem, pH e temperatura (em campo); EQ-INSTR II: Cloreto, Nitrato, Nitrito, Fluoreto, Fosfato, Sulfato (por Cromatografia Iônica); EQ-MICRO: Coliformes e Contagem de Bactérias Heterotróficas; Sistema de Gestão GTAG, segundo a ISO/IEC 17025:2017, nos Laboratórios da GTAG, no período de 10/05/2021 a 30/10/2021, através da Portaria 1571 de 15/06/2023 (Processo 17.10.000000314-9).

**DESIGNA** Auditora-Líder ISABEL PINENT MOLLER, 70644.1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Auditores ISABEL PINENT MOLLER, 70644.1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, VANESSA VENTURI, 111527.8, Químico, ADRIANO MADEIRA, 71841.8, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, LUCIANA SPARREMBERGER BRASIL, 1304607, Químico, CLAUDIA BAUER VISENTINI, 1307363, Químico, (Em treinamento); AKNATON LUIS TORRES RIBEIRO, 1277235, Químico, os quais atuaram, em 2022, nas auditorias internas dos escopos EQ-ABIOL I: Coliformes Totais; *Escherichia coli* e Contagem de Bactérias Heterotróficas; EQ-AQUIM II: Cloreto, Nitrato, Nitrito, Fluoreto, Fosfato, Sulfato (por Cromatografia Iônica); EQ-AQUIM III: Flúor e Cor. EQ-AQUIM IV: Amostragem, pH, temperatura e turbidez (em campo); Sistema de Gestão GTAG, segundo a ISO/IEC 17025:2017, nos Laboratórios da GTAG, no período de 01/05/2022 a 30/09/2022, através da Portaria 1572 de 15/06/2023 (Processo 17.10.000000314-9).

### **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 23816322, de 09/06/2023, que excluiu JOSÉ LUIZ DE AZEVEDO FLORENCE, 24857.8/04, Operário Especializado, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo deste Departamento, por falecimento, quanto à data, que passa a ser a contar de 28/05/2023, e não como constou, através da Portaria 24036047, de 15/06/2023 (Processo 23.14.000002692-2).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, aos servidores da relação anexa, Licença-Prêmio e Avanço com base no art. 164 da LC 133/85 e Lei 7577/95, referente ao mês de maio/2023, através da Portaria 24042348 de 16/06/2023 (Processo 23.17.000002286-4).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>VANTAGEM</b>
652857	LEONIR VIEIRA DA SILVA	AVANÇO
659116	JORGE ANTONIO DOS SANTOS COELHO	LICENÇA-PRÊMIO
660982	VOLNEI SILVA DE OLIVEIRA	LICENÇA-PRÊMIO
664173	ELIO DOS SANTOS JUNIOR	LICENÇA-PRÊMIO
271679	FLAVIA INES MARQUES BERNARDES	LICENÇA-PRÊMIO
649573	JURACI AZEVEDO DE MAGALHAES	LICENÇA-PRÊMIO
272891	SERGIO LUIZ MANICA	LICENÇA-PRÊMIO

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte, por falecimento,

repassando a respectiva quota parte da pensão ao beneficiário remanescente, com base no Inciso I do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 132 de 06/06/2023 (Processo 23.13.000004416-8).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiário remanescente	Matrícula
MARIA PAULA GARCIA VARGAS	627115/03-1	ANTONIO BRAU BARBOSA BIANKI	627115/03	09/05/2023	DIAMANTINA MARLENE ROCHA BIANKI	627115/03

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 130 de 02/06/2023 (Processo 23.13.000004311-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
JURACI NOBLE CORREIA BELMONT	29625/01-1	CLARISTEU BITENCOURT BELMONTE	29625	10/05/2023

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora CARINA TEIXEIRA MARTINS, matrícula 392800, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 524 de 15/06/2023 (Processo 23.13.000000601-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora LILIANE MARIA DOS SANTOS, matrícula 365078, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS (100%) - artigos 1º, 2º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 491 de 07/06/2023 (Processo 22.13.000001549-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2023, a servidora NARA RAQUEL NEHME BORGES, matrícula 857789, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.259/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 499 de 09/06/2023 (Processo

23.13.000000672-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora ALBA FLAVIA MARTINS COSTA, matrícula 519616, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (89,3121%) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 520 de 13/06/2023 (Processo 22.13.000000362-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora MARIA INES DE OLIVEIRA VESCOVINI, matrícula 382118, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (36,5% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 523 de 14/06/2023 (Processo 22.13.000002675-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor CARLOS ALBERTO MARIA QUINTANA, matrícula 68497, Secretária Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 521 de 13/06/2023 (Processo 21.13.000006875-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor AUGUSTO CASAGRANDE, matrícula 226108, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; LCM 677/11; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (78h40min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 501 de 13/06/2023 (Processo 22.13.000004617-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora LOURDES BERNARDETE CAVALLI, matrícula 1102427, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (14%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 5174 de 14/06/2023 (Processo 22.13.000001142-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora GEORGIA DECKER, matrícula 506075, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 495 de 15/06/2023 (Processo 21.13.000006922-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 31/03/2023, o servidor JOSE MAURICIO MACHADO, matrícula 213990, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Auxiliar Técnico - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; GID - Gratificação de Incentivo ao Desempenho (100%) - artigos 1º e 8º da Lei 11.242/2012; Decreto 18.544/2014, através da Portaria 505 de 13/06/2023 (Processo 22.13.000000036-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, a servidora DENISE DALLAROSA, matrícula 313534, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 536 de 15/06/2023 (Processo 22.13.000000618-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 1º c/c § 2º, I e 6º I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA DE PROFESSOR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, o servidor PAULO ALECIO MUHL, matrícula 556390, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo

Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 485 de 13/06/2023 (Processo 23.13.000000148-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor GILBERTO BERNARDES E SILVA, matrícula 97620, Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, cargo de Jardineiro, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 208 de 12/06/2023 (Processo 21.13.000003201-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43, III da Lei Orgânica Municipal, COMPULSÓRIA, a contar de 25/05/2023, a servidora IGNEZ MARIA SERPA RAMMINGER, matrícula 292713, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Veterinário, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais de acordo com a média das contribuições, através da Portaria 511 de 15/06/2023 (Processo 23.13.000003226-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2023, o servidor CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES, matrícula 652031, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, artigos 57 e 58-A, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 465 de 14/06/2023 (Processo 23.13.000000435-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, o servidor NEU ROSALIO LANDSKRON, matrícula 227824, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (92h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 526 de 14/06/2023 (Processo 22.13.000002222-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, o servidor VALDECI FLORES GARCIA, matrícula 705552, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da

Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,4%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 492 de 14/06/2023 (Processo 22.13.000001752-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, por determinação Judicial, Processo 5080730-84.2019.8.21.0001/RS, na modalidade de Aposentadoria Especial, a contar de 28/06/2019, o servidor ERNANI SOARES LOPES, matrícula 188570, da Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, efeitos pecuniários a contar de 01/06/2023, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (165%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, alterado pela LC 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei nº 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (95h58min) - artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (99,99%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da LC 677/11, alterada pela LC 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 455 de 02/06/2023 (Processo 23.13.000004128-2) e seu reajuste será efetivado pela paridade. Os valores retroativos serão pagos na execução da sentença. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. REPUBLICAÇÃO

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.0.000028365-0** - EXTINGUE, a contar de 16/03/2023, por falecimento, o Contrato de trabalho firmado de GISLAINE DA ROSA CHAVES, Agente Comunitário de Saúde CLT IMESF - matrícula 873886/2 - SMS - Unidade de Saúde Herdeiros, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.10.000004281-3** – DEFERE, em relação a AMERICO DA SILVA BOBSIN, 726154, Instalador Hidrossanitário da DT/GDCO/Coordenação de Manutenção de Aduoras, redução de 10 horas semanais, para cursar disciplinas obrigatórias do Curso de Engenharia Civil da UFRGS, conforme anuências das chefias para o período de 15/05/2023 a 16/09/2023, durante o primeiro semestre letivo do ano corrente, que colidem com o horário normal de trabalho, conforme Nota Técnica nº 150 de 01/07/2023 da Equipe de Apoio Funcional.

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000004108-8** - DEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por IARA SOARES DA SILVA, matrícula 261080, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 46/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1777/2023.

**Processo 23.13.000004261-0** - DEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto de Imposto de Renda, apresentada por MARILENE RIBEIRO MELLO, matrícula 251541, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/06/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico Previdenciário 1776/2023.

**Processo 23.13.000002874-0** – DEFERE, em 16/06/2023, a solicitação de isenção do desconto do Imposto de Renda apresentada por JORCY MARIA BITTENCOURT, matrícula 16163, pensionista por morte, a contar de 01/06/2023, com base no Laudo Médico Previdenciário 1796/2023.

## **DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 23.13.000003037-0** – DEFERE, em 07/06/2023, em relação a JORGE LEI DA SILVA MARROTE, 655081, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3718 dias, referente ao período de 03/12/1991 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000003871-0** – DEFERE, em 02/06/2023, em relação a GETULIO ROGERIO MARTINS DA SILVA, 710705, Operário Especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3817 dias, referente aos períodos de 16/07/1992 a 23/04/2006, e de 04/05/2007 a 13/11/2019, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 23.13.000003985-7** – INDEFERE, em 07/06/2023, em relação a JUVENAL PANESSO BERMONTH, 811443, Médico Clínico-Geral da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**EDITAL 093/2023**  
**CONCURSO PÚBLICO 746**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**PROCESSO 23.0.000049768-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Fundação La Salle, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue:

**1. A Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Objetivas.**

- Álvaro Kniestedt – Engenheiro Civil (Pós-Doutor);
- Betina Heike Krause Sücker - Direito (Pós-Doutora);
- Hilaine Gregis - Lic. em Letras (Doutora).

**2. As Listas Preliminares de Inscritos por Cargo, conforme quadro abaixo:**

ANEXO	ASSUNTO
I	Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Universal
II	Lista Preliminar de Inscritos - Acesso Pessoa Negra - PN

2.1. Os candidatos interessados em interpor recurso administrativo sobre as listagens preliminares de inscritos poderão fazê-lo no período de 21/06/2023 a 23/06/2023, através do site <https://sgc.fundacaolasalle.org.br/portal/modulos/abertura.php>. O recurso administrativo será desidentificado para fins de análise, sendo vedado ao candidato qualquer tipo de identificação no teor dos fundamentos, sob pena do mesmo ser desconsiderado para análise e resposta.

2.2. Deverão ser anexadas cópias do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, conforme item 3.8.17 do Edital de Abertura nº 057/2023.

**3. A inexistência de Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas e de Comprovação do Exercício da Função de Jurado em Júri Criminal.**

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

**ADRIANA DOS SANTOS CAIERON**, Diretora de Seleção e Provimento.

ANEXO I – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – ACESSO UNIVERSAL

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431451\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431451_1.pdf)

ANEXO II – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS – ACESSO PESSOA NEGRA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431451\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431451_2.pdf)

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2023 PROCESSO 23.0.000070936-0

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.567, de 14 de julho de 2022, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os postos de confiança dispostos no art. 6º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Sec. Mun. de Administração e Patrimônio	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003154
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	FG5	1001180



Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000156
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000267
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO DE CONSELHO	FG4	1000148
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002193
Gabinete do Secretário (GS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002436
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002454
Gabinete do Secretário (GS)	COORDENADOR	CC7	1001154
Assessoria Técnica (ASSETEC)	ASSESSOR VI	CC6	1001959
Assessoria Técnica (ASSETEC)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000284
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003037
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	COORDENADOR	FG7	1000419
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	FG5	1002751
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000046
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	ASSESSOR V	CC5	1000313
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000225
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	AUXILIAR III	FG3	1000214
Secretaria Executiva de Despesa de Pessoal (SEDPES)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000242
Escola de Gestão Pública (EGP)	COORDENADOR	CC7	1000262
Escola de Gestão Pública (EGP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000202
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR V	FG5	1000281
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	ASSESSOR V	FG5	1000304
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	AUXILIAR III	FG3	1000246
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002198
Comissão Permanente de Sindicância (CPS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002548
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002551
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002399
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002400
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002401
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	EDITOR	FG4	1002402
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002532
Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)	ASSESSOR IV	CC4	1001961
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003038
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001182
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000240
Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPES)	ASSESSOR V	FG5	1000274
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000234
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000420
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002745
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003091
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000233
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1000159
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR V	FG5	1002753
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	ASSESSOR VII	CC7	1001956
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	AUXILIAR III	FG3	1000167
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002014
Diretoria de Gestão do Patrimônio (DGPAT)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002216
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	RESPONSÁVEL	FG2	1000236

	POR ATIVIDADES II		
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002707
Diretoria de Licitações e Contratos (DLC)	SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC8	1003122
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	ASSESSOR V	FG5	1002890
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000306
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	AUXILIAR III	FG3	1000198
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002886
Assessoria de Apoio Técnico (AAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002199
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002374
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002760
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR V	FG5	1002732
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV	CC4	1000048
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	ASSESSOR IV	CC4	1000146
Coordenação de Administração e Serviços (CASE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000171
Unidade de Contratos (UCON)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002895
Unidade de Contratos (UCON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002905
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003020
Equipe de Análise da Despesa (EAD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002906
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003017
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002900
Equipe de Gestão de Contratos (EGC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002901
Equipe de Logística (ELOG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003018
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002902
Equipe de Logística (ELOG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002903
Unidade de Planejamento e Formação de Preços (UPFP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002887
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003051
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002907
Equipe de Pesquisa de Preços (EPP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002908
Equipe de Planejamento de Compras (EPC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002889
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003016
Equipe de Planejamento de Obras e Serviços (EPOS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002909
Unidade de Registro de Preços (URP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002888
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1003019
Equipe de Gestão de Registro de Preços (EGRP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002910
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003024
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002898
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002899
Unidade Permanente de Licitações (UPL)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002904
Equipe de Administração de Redes (EAR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002748
Equipe de Administração de Redes (EAR)	RESPONSÁVEL	FG2	1002201

	POR ATIVIDADES II		
Equipe de Contratos (ECON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000183
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002749
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	AUXILIAR III	FG3	1000259
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000280
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000180
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002744
Equipe de Materiais e Patrimônio (EMPAT)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000184
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002743
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000257
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000172
Equipe de Serviços Gerais (ESG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000173
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000168
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000222
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000170
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000163
Unidade de Infraestrutura e Serviços Gerais (UIS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000179
Biblioteca (BIBLIO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000264
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000141
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000266
Unidade de Educação Corporativa (UEC)	AUXILIAR III	FG3	1000423
Equipe de Apoio Operacional (EAOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000265
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	COORDENADOR	FG7	1000158
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001778
Coordenação de Estruturas Organizacionais e Processos (CEOP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000307
Unidade de Gestão de Estruturas (UGE)	ASSESSOR VI	FG6	1002768
Unidade de Administração do Sistema SEI (ADMSEI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000300
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	COORDENADOR	FG7	1000190
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000195
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	AUXILIAR III	FG3	1000192
Coordenação de Gestão Documental (CGD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000193
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000200
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000197
Equipe de Protocolo e Arquivo (EPA)	AUXILIAR III	FG3	1000201
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000203
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000196
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	AUXILIAR III	FG3	1000204
Equipe de Preservação e Seleção de Documentos (EPSD)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000205
Unidade de Assessoramento de Sistema de Arquivo (UASA)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000191
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	COORDENADOR	FG7	1000248
Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional (CDAF)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000290

Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002741
Equipe de Promoção à Segurança e Qualidade de Vida (EPSQV)	AUXILIAR III	FG3	1000273
Unidade de Avaliação e Desenvolvimento (UAD)	AUXILIAR III	FG3	1000207
Equipe de Avaliação (EAV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000256
Equipe de Avaliação (EAV)	AUXILIAR III	FG3	1000305
Equipe de Desenvolvimento (EDES)	AUXILIAR III	FG3	1000208
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	COORDENADOR	FG7	1000276
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	AUXILIAR III	FG3	1000277
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento (CFOP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000282
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1000272
Equipe de Análise e Cálculo (EAC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000289
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000269
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000177
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000186
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002008
Loja de Atendimento ao Servidor (LAS)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1002200
Unidade de Gestão da Informação (UGI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000213
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000153
Equipe Sistema Ergon (ESERG)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000292
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002750
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000278
Equipe Sistema Ronda (ESRON)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000297
Unidade de Pagamento de Estatutários (UPE)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000287
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002561
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000286
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000164
Equipe de Pagamento de Efetivos (EEFE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000294
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002740
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000285
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000165
Equipe de Pagamento de Cargos em Comissão (EPCOM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000295
Unidade de Vantagens, Benefícios e Pagamentos Especiais (UVESP)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1002192
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000279
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000283
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000194
Equipe de Pagamentos Especiais (EPES)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001817
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002739

Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000288
Equipe de Vantagens e Benefícios (EVAN)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001816
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003222
Diretoria de Seleção e Provimento (DSP)	COORDENADOR	FG7	1002189
Unidade de Seleção e Ingresso (USI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003205
Unidade de Controle de Cargos e Movimentações (UCCM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003206
Equipe de Controle de Cargos (ECC)	ASSESSOR V	FG5	1002758
Equipe de Cedências (ECEDE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000260
Equipe de Estágios (EESTA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000258
Equipe de Ingresso (EINGR)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000254
Equipe de Concursos (ECONC)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000252
Unidade de Frota (UF)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002545
Equipe de Apoio Administrativo (EAA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000238
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000218
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000220
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000221
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000223
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000224
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000226
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000227
Equipe de Gestão Operacional (EGO)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES I	FG1	1000229
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000230
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	AUXILIAR III	FG3	1000231
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000232
Equipe de Almoxarifado e Manutenção de Veículos (EAMV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000235
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000424
Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000217
Equipe Técnica de Cobrança (ETC)	AUXILIAR III	FG3	1000425
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	AUXILIAR III	FG3	1000427
Equipe Técnica de Vistoria (ETV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1000219
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1002425
Equipe Técnica de Geoprocessamento (ETGEO)	AUXILIAR III	FG3	1000421
Equipe Técnica de Registro (ETR)	AUXILIAR III	FG3	1002426
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1000291
Equipe de Serviços de Infraestrutura dos Próprios (ESIP)	COORDENADOR	CC7	1002001
Unidade de Gestão do Patrimônio Mobiliário (UGPM)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1000422

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023.

**Art. 3º** Fica revogada a Instrução Normativa nº 009/2023 – SMAP.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**RICHARD DOS SANTOS DIAS**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### **RESOLUÇÃO 083/2023** **PROCESSO 23.0.000070970-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o Edital 002/2023 do CMDCA que apresenta as inscrições dos projetos que concorrerão posteriormente a participação no Edital FIA/2023 do Banco ITAÚ.

Sessão Plenária nº 019/2023, 14 de junho de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente CMDCA.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### **RESOLUÇÃO DE DIRETORIA 059/2023** **PROCESSO 23.12.000000068-6**

Aprova Alterações no Quadro de Funções em Comissão.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei Municipal nº 12.296/17 e da Lei Municipal nº 13.289/22;

**RESOLVE:**

1. Designar temporariamente a empregada KATIA DENISE FELIPPE, 25072, Técnico da Informação I, no período de 12/06/2023 a 26/06/2023, como Supervisora substituta na Divisão T/ST07, em alteração de caráter eventual e por motivo extraordinário justificado pela Licença-Premio do empregado ISMAEL LAVALLOS DA COSTA, 31138, Supervisor na Divisão T/ST07.

2. Pelo exercício da função, a empregada receberá a gratificação de R\$ 4.374,95 (quatro mil trezentos e setenta e quatro com noventa e cinco centavos), proporcional aos dias de substituição, que deverá ser paga em parcela destacada do salário.

3. A gratificação constante do item 2 corresponde a 40% (quarenta por cento) da remuneração atribuída ao emprego em comissão de Supervisor, conforme art. 3º, inciso II da Lei 11.403/12, com as alterações decorrentes da Lei 12.296/17.

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

**DÉBORA ROESLER**, Diretora Técnica.  
**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.  
**LETÍCIA BALEN ZEREU BATISTELA**, Diretora-Presidente.

# EDITAIS

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 176/2023 – PROCESSO 23.0.000055061-2**, destina-se à participação exclusiva de ME/EPP, para aquisição de Material para Armarinho e Miudezas; Artes, Desenho e Escritório e Papelaria em Geral - EM LOTES para a Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 03 de julho de 2023, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 592/2022 - PROCESSO 22.0.000124275-3.**  
- MATERIAL HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a empresa relacionada abaixo, adjudicada nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO 285/2023 – PROCESSO 22.15.000002724-6**, para a contratação de serviços de locação de veículo de serviço, tipo caminhão baú, cabine dupla, com motorista para a Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), conforme especificado em EDITAL.

**ITEM:** 01.

**VENCEDOR:** TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA.

**CNPJ:** 18.931.103/0001-30.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### RESULTADO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO 22.0.000113926-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, informa que o Recurso apresentado pela empresa RE-SOL COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA, CNPJ nº 04.004.419/0001-72, foi INDEFERIDO, aplicando a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS por um período de 01 (um) ano, conforme art. 7º da Lei

10.520/2002, bem como a Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 581/2022. Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico, através do *link* enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 215/2023 – PROCESSO 23.0.000062327-0**, aquisição de Medicamentos Humanos, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação da única proposta apresentada, por preço acima do estimado do Processo.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023 - PROCESSO 23.0.000016279-5.**

- MATERIAL DE COZINHA.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a retificação da publicação da licitação abaixo:

**ONDE LÊ-SE:**

**TOMADA DE PREÇOS 015/2023 – PROCESSO 23.0.000037725-2**, para a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução da obra de revitalização na Praça Nações Unidas - Recanto Infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**LEIA-SE:**

**TOMADA DE PREÇOS 015/2023 – PROCESSO 23.0.000037725-2**, para a Contratação de empresa ou consórcio de empresas, pelo regime de empreitada por preço unitário, para execução de obra de engenharia, referente à urbanização e requalificação de espaço, com a construção de estacionamento na Praça Doutor Celso Pedro Luft, situada na Av. Teixeira Mendes, Bairro Chácara das Pedras, Município de Porto Alegre, assim oportunizando a qualificação do espaço público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 096/2023 – PROCESSO 23.0.000013091-5**, para o Registro de Preços para execução de serviços de manutenção preventiva de viadutos, passarelas e pontes no Município de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO VII – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para resolver problema no Portal de Compras Públicas que impede resposta a questionamento.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO REGISTRADO SECON 83147/2023

PROCESSO 20.0.000047705-3

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONTRATADA:** ENTRE RIOS CONSULTORIA E EVENTOS LTDA,

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a execução de um programa de capacitação e sensibilização sobre os direitos do consumidor turista e sobre o turismo em Porto Alegre, envolvendo cursos de capacitação e palestras de sensibilização, criação e produção de cartilhas educativas, promoção de evento do tipo seminário e criação de campanha publicitária online sobre o tema, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET)

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 328/2020.

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** Nº 78439/2022 - SEI Nº 20.0.000047705-3.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2023.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 20/06/2023 a 19/06/2024.

**VALOR:** R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

**ORIGEM DE RECURSOS:** Convênio Repasse Federal - Pactuado na Proposta SICONV nº 041763/2019, apresentada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7403-2686-339039999900-1220.

**BASE LEGAL:** Art. 38, no Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

JÚLIA EVANGELISTA TAVARES, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 22.0.000040366-4

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 78802/2022.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83412/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**CONTRATADA:** COOTRAVIPA - COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA, CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de Capina, Roçada e Limpeza de Parques Urbanos e Próprios Municipais para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27/06/2023.

A contar de 27/06/2023, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste na variação do IPCA de 11,29932%, referente a competência de abril/2021 a março/2022, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 10.855,04 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 506/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/06/2024.

**VALOR:** R\$ 106.923,25 (cento e seis mil novecentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** FUNPROAMB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7503-4242-339039780200-1331 e 7503-4283-339039780200-1211.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO 145/2022 – FUNCRIANÇA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 PROCESSO 22.0.000085847-5

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS.

**CONVENENTE:** Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja.

**CNPJ:** 93.026.672/0001-57.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento Público nº 001/2022.

**CONTRATO SECON Nº:** 82982/2023.

**VALOR:** R\$ 41.254,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023.

**FONTE:** Dotação(ções) Orçamentária(s) 7305-2062-335043-1207(corrente)/7305-2062-445042-1207(capital).

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### EDITAL 002/2023 - CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL ITAÚ SOCIAL PROCESSO 23.0.000070970-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme Resolução 083/2023 do CMDCA, torna pública a abertura do Edital que vai receber inscrições de projetos, apresentados por Organizações da Sociedade Civil - OSCs -, para concorrer à participação no Edital FIA/2023. O Banco Itaú, através do Itaú Social, lançou o “Edital Fundos da Criança e Adolescência 2023”, cujo objetivo é a seleção de propostas de ações, indicadas pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (Municipais e do Distrito Federal), que têm sob sua responsabilidade a gestão dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para participar do Edital FIA/2023, o Conselho deverá inscrever uma proposta de ação, preenchendo de forma detalhada o formulário de inscrição, encaminhando os demais documentos solicitados e indicando a Organização por ele selecionada para a execução da ação ou a forma e o prazo para escolha dessa Organização.

O presente procedimento será regido pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017, pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), pela Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009 e demais legislação pertinente. A definição de Organização da Sociedade Civil está prevista no art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

As definições de criança e adolescente estão previstas no ECA, no seu art.2º, parágrafo único, a seguir transcrito:

“Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em Lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade”.

1. Assim sendo, os recursos deste Edital devem ser destinados, exclusivamente, para o atendimento de crianças e adolescentes, conforme a definição legal. Serão habilitados os projetos cujas Organizações da Sociedade Civil – OSCs – estejam registradas no CMDCA de Porto Alegre e que possuam inscrições de programas de atendimento direto com crianças e adolescentes em andamento, neste município, conforme os requisitos definidos neste Edital.

2. O montante final dos recursos a serem destinados aos Fundos dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. Por esse motivo, o valor do recurso solicitado pelo Conselho poderá ou não ser integralmente contemplado. Até 11/12/2023, os Conselhos que tiverem suas propostas selecionadas receberão orientação sobre o processo a ser seguido para o recebimento dos recursos financeiros e a informação sobre o valor que será destinado ao Fundo. Para a destinação dos recursos, o Itaú Social poderá solicitar aos Conselhos informações documentais complementares referentes à situação dos seus respectivos Fundos, nos termos do Regulamento Edital FIA/2023, será assinado acordo de cooperação entre

os Conselhos selecionados, o Itaú Social e um representante do Poder Executivo, entre cujas obrigações estará o repasse de recursos financeiros ao Fundo, o recibo da destinação recebida e o controle da transferência dos recursos destinados à Organização executora, além de ser assinado um Contrato de Doação a ser firmado pelo Conselho com a empresa doadora do recurso para o Fundo.

### 3. REGULAMENTO DO EDITAL

Objeto da parceria: a proposta apresentada deve contemplar ações que contribuam para a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação, conforme Regulamento do Edital, em <https://www.itausocial.org.br/editais/edital-fundos-da-infancia-e-da-adolescencia-2023/>.

Deve ser apresentando um ou mais dos seguintes focos:

- Alcance e atendimento de crianças e adolescentes com falta ou dificuldade de acesso a escolas públicas e/ou a atividades de educação em tempo integral;
- Oferta de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal e a manutenção e melhoria da vida escolar de crianças e adolescentes, bem como oferta de orientação e apoio aos familiares para que apoiem a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de seus filhos;
- Alcance e atendimento de crianças e/ou adolescentes que estejam em situação de violação, de direitos (tais como evasão escolar, trabalho infantil, violências domésticas, abandono, maus-tratos, ruptura da convivência familiar, violência sexual, envolvimento com atividades ilícitas), tendo em vista, entre os objetivos centrais da proposta, a restauração, manutenção e melhoria da trajetória escolar do público atendido;
- Realização de diagnóstico local que identifique fatores de risco, dificuldades ou violações que estejam limitando ou impedindo o acesso à escola ou a manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes no município, e gere informações e análises que contribuam para o planejamento de políticas e ações voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes à Educação;
- Capacitação dos operadores locais do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – professores, educadores sociais, técnicos e outros profissionais que atuam em escolas públicas, serviços públicos locais ou organizações da sociedade civil sem fins lucrativos da rede local – para reconhecimento e intervenção em fatores que estejam dificultando a trajetória escolar e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes;
- Realização de campanha de comunicação junto à comunidade local, que tenha entre seus focos centrais a garantia do acesso de crianças e adolescentes aos diferentes níveis de Educação e a manutenção e melhoria da trajetória escolar desse público;
- Articulação de ações conjuntas entre a Secretaria de Educação, escolas públicas, Organizações da Sociedade Civil, Conselho Tutelar, outros Conselhos Municipais e outras Secretarias ou serviços locais, tendo como foco a criação de condições que promovam a restauração, manutenção e o fortalecimento da trajetória escolar e do aprendizado de crianças e adolescentes.

### 4. CRONOGRAMA DO EDITAL ITAU FIA/2023 (PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS)

ETAPAS DO EDITAL	DATAS
Período de abertura e divulgação do Edital ITAU FIA/2023 no site do CMDCA/POA e divulgação no DOPA	20/06/2023 a 30/06/2023
Envio das Propostas para o CMDCA/POA	01/07/2023 a 03/07/2023
Análise das Propostas pela Comissão de análise	04/07/2023 e 06/07/2023
Publicação do Resultado da Análise	07/07/2023
Período de recurso (deve ser enviado por e-mail para <a href="mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br">funcrianca@portoalegre.rs.gov.br</a> )	08/07/2023 e 09/07/2023
Período de Análise do Recurso pela Comissão de Seleção	10/07/2023
Homologação final	12/07/2023
Envio da Proposta pelo Conselho ao Itaú Social	13/07/2023
Retorno do Itaú sobre a seleção dos Projetos	11/12/2023
Previsão de Recursos chegarem ao fundo selecionado	15/12/2023

### 5. MODELO (CONFORME ANEXOS) DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser enviada para o e-mail do CMDCA, [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br), contendo os seguintes itens:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), contendo:
  - Nome da OSC;
  - Dados da OSC (CNPJ e endereço completo);
  - Nome da Proposta;
  - Descrição da Proposta (deve conter a descrição das ações que serão realizadas para contribuir com a garantia do direito de crianças e adolescentes à Educação);
  - Documentação necessária.

OBS.: Se o projeto tiver como foco crianças e adolescentes do público PCDs, observar as medidas de acessibilidade.

- b) Orçamento da Proposta - Não poderá exceder o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- c) Cronograma de ações – Deve ser preenchido conforme Anexo III (lembrar de prever ações voltadas ao apoio

e/ou orientação de famílias das crianças e adolescentes e descrever as ações de parcerias e articulações para fortalecimento da rede e maior eficácia no atendimento);  
d) Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (Anexo IV).

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA (APENAS UMA PROPOSTA SERÁ SELECIONADA)

As propostas serão julgadas por uma Comissão de Seleção publicada anteriormente no DOPA. O julgamento será divulgado no site do CMDCA.

<b>Crítérios de Seleção e Julgamento das Propostas</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1. Entrega da Proposta em conformidade com o item 3 (Modelo conforme anexos de apresentação da Proposta). Atenção: Todos os Anexos apontados aqui serão publicados na página eletrônica do CMDCA cujo <i>link</i> é <a href="https://prefeitura.poa.br/cmdca">https://prefeitura.poa.br/cmdca</a>	a) Atende plenamente (0,5 pontos) b) Atende satisfatoriamente (0,3 pontos) c) Atende parcialmente (0,1 pontos)	0,5	5,0
2. Adequação da proposta aos objetivos das ações que são objeto da parceria	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
3. Atende mais de um dos focos, conforme item 3	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
4. Público atendido de maior vulnerabilidade	a) Atende plenamente (0,5 pontos) b) Atende satisfatoriamente (0,3 pontos) c) Atende parcialmente (0,1 pontos)	0,5	5,0
5. Maior abrangência no município (mais de uma região da cidade)	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
6. Coerência entre descrição da realidade com a proposta	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
7. Coerência entre as atividades (cronograma de ações) e os gastos previstos (planilha orçamentária)	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
8. Trabalho em parceria e articulação com a rede de atendimento à criança e adolescente	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
9. Ações que envolvam a família das crianças e dos adolescentes	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0

10. Possibilidade de continuidade replicabilidade do Projeto	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
11. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente por meio de experiência comprovada por relatório de atividades com projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	a) Atende plenamente (10,0 pontos) b) Atende satisfatoriamente (7,0 pontos) c) Atende parcialmente (5,0 pontos)	10	10,0
Pontuação Global			100,00

a) Critério de desempate: Entidade mais antiga - Ano de Fundação da Organização. Persistindo o empate, o critério será por sorteio público.

b) A homologação não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria. O julgamento final é da Comissão de Seleção do Itaú Social. Caso esse repasse não venha a acontecer, o FUNCRIANÇA não disponibilizará o valor à entidade selecionada.

c) Após a publicação do resultado do julgamento pela Comissão de Seleção, os proponentes e demais interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso, bem como contrarrazões ao recurso apresentado em igual prazo, contado da intimação no Diário Oficial ou por endereço eletrônico indicado pela Organização para fins de intimação.

7. Se a OSC for selecionada, para fins de recebimento e aplicação do recursos, serão solicitados à OSC Plano de Aplicação, Certidões Negativas e Declarações, conforme segue:

- Plano de Aplicação de Recursos, com o respectivo valor publicado para a OSC e assinado pelo Presidente da entidade ou por representante legal com Procuração nos Autos;

- Declaração de idoneidade (Anexo VI);

- Declaração firmada pelo representante legal da entidade, sob as penas da Lei, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República (Anexo VII);

- Declaração negativa de doação eleitoral (Anexo VIII);

- Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, de que a Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e inciso VI, do art. 28 do Decreto Municipal 19.775/2017 (Anexo IX);

- Certidão negativa geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

- Certidão negativa geral de débitos relativos a tributos municipais, emitida no CNPJ que consta no projeto;

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido no CNPJ que consta no projeto;

- Certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida no CNPJ que consta no projeto;

- Certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais, emitida no CNPJ que consta no projeto;

- Extrato da conta corrente aberta especificamente para movimentar os recursos financeiros decorrentes deste Edital;

- Comprovante de que a OSC funciona no endereço por ela declarado (comprovação através de conta de luz, água ou telefone em nome da OSC);

- Plano de trabalho contendo:

I - PROJETO A QUE SE DESTINAM OS RECURSOS (Nome do Projeto);

II - JUSTIFICATIVA (15 linhas - descrever o que deverá e o porquê da necessidade do projeto para o desenvolvimento das atividades na OSC);

III - OBJETIVOS DO PROJETO (15 linhas - a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar);

IV - METODOLOGIA (no máximo 20 linhas - descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, bem como de que forma se procederá a sua avaliação);

V - PARCERIAS (05 linhas - identificar as parcerias envolvidas no projeto e o envolvimento com a rede existente na comunidade e/ou fora dela).

Os documentos devem estar em PDF e serem encaminhados ao e-mail [funcrianca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:funcrianca@portoalegre.rs.gov.br).

Qualquer pessoa ou Organização da Sociedade Civil poderá impugnar este Edital de Chamamento devendo protocolar o pedido fisicamente na Equipe FUNCRIANÇA, na Av. João Pessoa, 1105, Farroupilha, Porto Alegre/RS, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a apresentação dos projetos.

A Minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria está disponível como Anexo V deste Edital.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**CAROLINA AGUIRRE DA SILVA**, Presidente do CMDCA.

Anexo I - Formulário de Inscrição 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_1.pdf)

Anexo II - Orçamento FIA 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_2.pdf)

Anexo III - Cronograma FIA 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_3.pdf)

Anexo IV - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_4.pdf)

Anexo V - Minuta do Termo de Colaboração

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_5.pdf)

Anexo VI - Declaração de Idoneidade

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_6.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_6.pdf)

Anexo VII - Declaração de Cumprimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF/1988

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_7.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_7.pdf)

Anexo VIII - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_8.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_8.pdf)

Anexo IX - Declaração de Cumprimento do Art. 39 da Lei 13.019/2014

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_9.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_9.pdf)

Anexo X - Plano de Trabalho CMDCA - Itaú Social 2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431413\\_10.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431413_10.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.0.000043973-5

**CONTRATO REGISTRADO SECON:** 75351/2021.

**TERMO ADITIVO SECON/ANO:** 83311/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 17.793.272/0001-99.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte de veículo com motorista, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/09/2023.

**VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:** De 23/09/2023 a 22/09/2024.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 546/2020.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.934,06 (cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8401-2586-339039990400-1.

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**DÉBORA RIOS GARCIA**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO DE EXTRATO ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO 005/2023

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RETIFICA o Extrato à Adesão a Registro de Preços de Outro Órgão 005/2023, TORNANDO SEM EFEITO o Extrato divulgado no DOPA em 06 de junho de 2023, por meio do Protocolo nº 430109.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:** MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO.

**Nº DA LICITAÇÃO DO GERENCIADOR:** PE 091/2022.

**Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** ATA PE 091/2022.

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** de 13/03/2023 a 13/03/2024.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário para Secretaria Municipal de Educação (SMED), conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

**FORNECEDOR:** MOVESCO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 93.234.789/0001-26.

**VALOR DA ADESÃO:** R\$ 974.639,00 (novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais).

**PROCESSO:** 23.0.000042804-3.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000058348-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

**CONTRATADO:** Patrícia Barbosa Ribeiro, CNPJ 12.250.966/0001-66.

**CONTRATO:** 83372/2023.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 16 de junho a 10 de julho de 2023.

**OBJETO:** Ministras 30 horas de curso de dança criativa no período de 16 de junho a 10 de julho de 2023, no Centro de Dança Criação, no Projeto Dança Comunidade.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade 225/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 16 de junho a 10 de julho de 2023.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**ORIGEM DO RECURSO:** 1003 – FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4230-339039230100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000007883-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** PRIME ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 43.426.974/0001-44.

**CONTRATO:** 83314/2023.

**MODALIDADE:** PE nº 111/2023.

**OBJETO:** A prestação de serviços de manutenção Preventiva/Corretiva dos elevadores instalados na Cinemateca Capitólio/SMCEC, localizada na rua Demétrio Ribeiro, 1085, Centro Histórico, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa - SMCEC.

**PRAZO:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da ORDEM de INÍCIO, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**VALOR:** R\$ 16.349,92 (dezesesseis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos Próprios.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## **EDITAL DE OCUPAÇÃO DOS TEATROS MUNICIPAIS – 2º SEMESTRE**

**CONCURSO 004/2023**

**PROCESSO 23.0.000026614-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE PORTO ALEGRE torna pública a lista de homologados e não homologados deste Edital, conforme as categorias, abaixo relacionadas:

### **1. TEATRO ADULTO**

#### **1.1. HOMOLOGADOS**

- Clélio Cardoso – Oi Nós Aqui Traveiz – II Laboratório Aberto;
- Daniel Fragra de Castro – O Pedido de Casamento;
- Jaques Tiarles Vaz Machado – Sobrevida;
- Juçara Gaspar dos Santos – Mulheres Atravessadas na Garganta;
- Karitha Regina Soares – Nós;
- Letícia Seadi Kleemann – O Que Parece Ser – Uma Paródia Musical;
- Marcos Silgales Kigman – A Partilha;
- Mariana da Silva Ruduit – Enclausuradas;
- Naomi Luana Timm Severo – Raiz Amarga;
- Rafael Cariolato Dorneles – Diz Que Eu Ainda Existo.

### **2. TEATRO INFANTO-JUVENIL**

#### **2.1. HOMOLOGADOS**

- Gabriela da Silva Pereira – O Patinho Feio;
- Letícia dos Santos Vieira – Adivinha O Que É;
- Letícia Seadi Kleemann – 5 Marias;
- Lucimaura Souza Rodrigues – O Museu Desmiolado;
- Tiago Silva – Junho: Uma Aventura Imaginária.

#### **2.2. NÃO HOMOLOGADOS**

- Airton Gonçalves de Oliveira – O Gato de Botas e Bombachas;
  - Igor Silva Ramos – Os Saltimbancos – Em Busca da Liberdade;
- PROPONENTE – Justificativa da não homologação:
- Airton Gonçalves de Oliveira – Não apresentou o Roteiro do espetáculo;
  - Igor Silva Ramos – Apresentou currículo de somente 01 integrante da equipe.

### **3. CIRCO**

Não houve inscrições nesta categoria.

### **4. DANÇA**

#### **4.1. HOMOLOGADOS**

- Anne Plein da Silva – Diz o nome;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) – Trivial, um espetáculo de B-boys;
- Viviane Lucas Lencina – Autoimagem;
- Kynaê Primon Narciso – Mãe;
- Renata Teixeira Ferreira da Silva – Gordança uma palestra dançada;
- Gabriela Castro dos Santos – Engrenagem;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) – EXTimidades.

#### **4.2. NÃO HOMOLOGADOS**

- Cláudia Pereira da Costa – Túnel do Tempo da escola Cadica Danças e Ritmos;
- Emmeline Ferreira de Bitencourt – Nosso quadril, nossa voz;
- Fernanda Sesterheim – Que eu saiba ser luz quando tudo ao meu redor for escuridão;
- Tainá Borges de Ávila – o não espetáculo;
- Rafael Bricoli de Lima – Devir Animal – o animal em mim está vivo, lúcido e rosnando;
- Suzana Maciel d'Avila – ECOS;
- Clara Litvin dos Anjos – Harlem Club – o Musical;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) - IX Mostra de Processos dos Alunos;
- Clara Litvin dos Anjos – SOU(L);
- Maria Victória Morocco Milanez – Ballet Concerto.

PROPONENTE – Justificativa não homologação:



- Cláudia Pereira da Costa – Não apresentou *portfólio* e currículo dos membros do grupo;
- Emmeline Ferreira de Bitencourt – Não apresentou DRTs;
- Fernanda Sesterheim – *Portfólio* apresentado com apenas uma imagem, sendo insuficiente;
- Tainá Borges de Ávila – Anexo I preenchido incorretamente;
- Rafael Bricoli de Lima – Devir Animal – Não apresentou *portfólio*;
- Suzana Maciel d'Avila – Anexo II não preenchido;
- Clara Litvin dos Anjos – Não apresentou roteiro do espetáculo;
- Luciana Ibarra dos Santos Sperb (Luka Ibarra) – Não apresentou roteiro do espetáculo;
- Clara litvin dos anjos – Não apresentou roteiro do espetáculo;
- Maria Victória Morocco Milanez – Anexo II não preenchido.

## 5. MÚSICA

### 5.1. HOMOLOGADOS

- Madalena Rasslan Fischer – Casa;
- Rosana Marques Poeta de Moraes – Tons in Bossa Homenagem à Leny Andrade.

### 5.2. NÃO HOMOLOGADOS

- Andrius Cruz – Às de Casa;
- Fladimir Rogério dos Santos Goulart – Conexão Samba;
- Gabriella da Silva – Versões Contemporâneas;
- Jerônimo Cândido Rodrigueiro – 5º Recital Alunos da Musi;
- Willian José Varela – Espetáculo Musicau.

PROPONENTE – Justificativa não homologação:

- Andrius Cruz – Não apresentou currículos dos integrantes do espetáculo.

Não apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz).

Portifólio apresentado em formato incompatível.

- Fladimir Rogério dos Santos Goulart – Não apresentou currículos dos integrantes do espetáculo.

Não preencheu a Ficha Técnica na Ficha de Inscrição.

Não Apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz).

Não apresentou o Anexo I.

Não apresentou o Anexo II.

Não apresentou o Portifólio.

- Gabriela da Silva – Não apresentou currículos dos integrantes do espetáculo.

Não apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz).

Portifólio resumido a uma página foi considerado insuficiente.

- Jerônimo Cândido Rodrigueiro - Portifólio resumido a uma página foi considerado insuficiente;

- Willian Jose Varela – Ficha Técnica cita apenas os nomes dos integrantes do espetáculo sem informar a função que exercem;

Não Apresentou DRTs da equipe técnica (Som e Luz).

Não indicou, na Ficha de Inscrição, o nome do teatro escolhido, conforme solicitado pelo Edital.

Portifólio resumido a uma página foi considerado insuficiente.

**PRAZO PARA RECURSOS:** de 19/06/2023 a 23/06/2023, às 12h, através do e-mail [editalteatros2023@gmail.com](mailto:editalteatros2023@gmail.com).

**NOTA IMPORTANTE:** O prazo estabelecido para recursos está excepcionalmente diferente do previsto no Edital devido as intempéres climáticas que afetaram o Município de Porto Alegre, nesta data, em especial ao Centro Municipal de Cultura, onde está localizada a Coordenação de Artes Cênicas, Dança e Circo, ocasionando o desligamento da energia elétrica, o que impede a regular prestação de serviço pela equipe da Coordenação.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**HENRY COSTA CICILIANI VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## EDITAL DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO PROCESSO 23.0.000049321-0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA (SMCEC), representada por seu titular abaixo assinado, em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, TORNA PÚBLICA a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, com base no art. 30, 31 e art. 32 e incisos III e IV do art. 35 todos da Lei nº 13.019/2014 e no Artigo 14 do Decreto nº 19.775/2017, para a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, com o objetivo de regular o repasse financeiro para a realização da Emenda nº 254, Execução de Peças Áudio Visuais, a partir da execução do plano de trabalho apresentado para esta Secretaria.

Entidade	Valor	Objeto	Processo

COOPERATIVA DE TRABALHO CATARSE - COLETIVO DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, CNPJ nº 07.236.218/0001-99	R\$ 30.000,00	PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A EMENDA 254-PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS	23.0.000049321-0 (Termo de Fomento) 23.0.000030728-9 (Pedido de Liberação)
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

Em conformidade com o artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação a esta justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Termo no Diário Oficial de Porto Alegre - DOPA, devidamente identificada e no formato PDF, encaminhada à Coordenação de Economia Criativa da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, para o endereço eletrônico [daniela.mazzilli@portoalegre.rs.gov.br](mailto:daniela.mazzilli@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 20 de junho de 2023.

**HENRY CICILIANI COSTA VENTURA**, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 22.0.000156743-1

**TERMO DE FOMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.724/2023.

**TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.367/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Via Pró Doações e Transplantes.

**CNPJ:** 92.251.354/00001-27.

**OBJETO:** Realização de parceria para repasse de recursos financeiros destinados ao custeio de pequenas reformas, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 117/2023.

**OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO:** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na inclusão da Dotação Orçamentária nº 1804-4105-335043999900-40, para recursos destinados à utilização em material de consumo conforme Plano de Trabalho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Chamamento Público nº 108/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de maio de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04 de maio de 2024.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigo 2º, VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 22.0.000054915-4/ 23.0.000018458-6

**CONTRATO:** Nº 78349.

**OBJETO:** Contratação emergencial de prestação de Serviços Médicos em Pediatria para atuação na Unidade de Pronto Atendimento e de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, para plantões pediátricos.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA.

Com base na cláusula décima, item 10.2.2.4 do Contrato firmado com essa empresa, vimos aplicar a sanção de Multa de 0,8% sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento das obrigações estipuladas na cláusula 6.3 do Contrato, referente aos meses de AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO de 2022, na qual a CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas neste Contrato e legais, poderá subcontratar, em parte o objeto do presente Contrato, se for conveniente para a Administração Municipal, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE. A contratada não apresentou defesa prévia da intenção de

aplicação de multa. Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de recurso. O aviso de aplicação de penalidade será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>). Os Processos Administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados. O recurso contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico [eca@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eca@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

**CÉSAR EMÍLIO SULZBACH**, Secretário Municipal Adjunto de Saúde.

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO 22.0.000120242-5**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.295/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** DMMB – Médicos Associados Ltda.

**CNPJ:** 12.123.989/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços complementares de anestesiologia, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2023.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 de junho de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses após a Ordem de Início.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses após a Ordem de Início.

**VALOR:** R\$ 5.863.611,72 (cinco milhões oitocentos e sessenta e três mil seiscentos e onze reais e setenta e dois centavos) de valor máximo total, para os serviços, pelo período contratado, o qual será pago conforme efetiva realização do serviço.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4030-339039500400-4501.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 12 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 19.0.000145759-7**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 71.701/2020.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.106/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONTRATADA:** Centro Especializado de Reabilitação - CEREPAL.

**CNPJ:** 92.902.303/0001-18.

**OBJETO:** Prestação de serviços como assistência à saúde em reabilitação física e intelectual, no âmbito do SUS, com fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção – OPM, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite de atendimento ambulatorial, observada a sistemática de referência e contrarreferência do SUS, e inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde do indivíduo, neste Capital. Os serviços prestados na modalidade de Reabilitação Física e Intelectual deverão, obrigatoriamente, ofertar serviços de Oficina Ortopédica própria ou através da subcontratação, total ou parcial, mediante prévia autorização do Município.

**OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 71.701 consiste na alteração do Documento Descritivo Assistencial para exclusão do procedimento código 0302010019 - PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA - Fisioterapia; repasses de recursos financeiros previstos na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023 e Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 020/2020.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 de março de 2020.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 17 de março de 2020 a 16 de março de 2025.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de março de 2025.

**VALOR:** Considerando a Portaria MS/GS 835/12, os procedimentos de Fisioterapia são isentos de faturamento e diante disso, não implicou alteração no valor do Contrato e apenas redução do quantitativo.

Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 35.259,99 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o previsto na Portaria GM/MS nº 096/2023, de 07 de fevereiro de 2023.

Fica o Município obrigado ao repasse, em parcela única, após assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 250.779,28 (duzentos e cinquenta mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), de acordo com o previsto na Portaria GM/MS nº 443, de 03 de abril de 2023.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 23.0.000019657-6**

**CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:** 82.192/2023.

**ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO:** 83.406/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**CONTRATADA:** Associação Hospitalar Vila Nova – AHVN.

**CNPJ:** 04.994.418/0001-12.

**OBJETO:** Integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme previsto no Descritivo Assistencial, parte integrante deste instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pelo HOSPITAL, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

**OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO:** O objeto do presente Termo Aditivo ao Convênio registrado sob nº 82.192 consiste no incremento de 10 leitos de UTI pediátricos na operação do hospital, no período de 15 de junho a 30 de setembro de 2023, para a Operação Inverno e no repasse de recursos previstos na Portaria SES nº 579/2023.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de março de 2023.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 de março de 2023 a 08 de março de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08 de março de 2024.

**VALOR:** O Valor total previsto para o incremento de 10 leitos de UTI pediátricos na operação do hospital durante a Operação Inverno é de R\$ 1.442.059,25 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), para o período de 15 de junho a 30 de setembro de 2023, considerando o valor da diária do leito de UTI pediátrico de R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

O valor do complemento financeiro previsto na Portaria SES nº 579/2023 é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e compõe o custo total previsto da operação.

O Hospital Vila Nova passa a contar, de 15 de junho a 30 de setembro de 2023, com incremento de 10 leitos pediátricos de UTI.

O custo total no mês de junho de 2023, da operação para abertura de 10 leitos de UTI pediátricos no Hospital é de R\$ 198.676,55 (cento e noventa e oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), e de R\$ 414.460,90 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) no período de julho a setembro de 2023.

O percentual de acréscimo referente a esta operação será de 4,53% ao mês.

No mês de junho de 2023, o valor total mensal do Contrato passa a ser de até R\$ 10.242.371,05 (dez milhões duzentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e um reais e cinco centavos).

No período de julho a setembro de 2023, o valor total mensal do Contrato passa a ser de até R\$ 10.322.567,86 (dez milhões trezentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

A partir de outubro de 2023, o valor mensal estimado para a execução deste Contrato importa em R\$ 9.151.319,46 (nove milhões cento e cinquenta e um mil trezentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).

Conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do vínculo 40, este Contrato poderá ser aditivado para permanência dos Incentivos Municipais (IQH, SVO e Tuberculose).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1804-4037-339039500300-4230, 1804-4037-339039500300-40 e 1804-4037-339039500300-4501.

**BASE LEGAL:** Artigos 58, c/65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, comunica alteração da especificação por erro de digitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 107/2023 – PROCESSO 23.10.000004309-7** – Medidores de água.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 23 de junho de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**ANEXO II – ITEM 007:**

**ONDE SE LÊ:** “MEDIDOR DE ÁGUA "US" DIÂMETRO NOMINAL 50MM”,

**LEIA-SE:** “MEDIDOR DE ÁGUA "US" DIÂMETRO NOMINAL 25MM”.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Consórcio RGS/Cosatel/Calcar – Ponta do Arado.

**PROCESSO SEI 20.10.000004830-0.**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000004830-0.**

**OBJETO:** acréscimo de quantitativos e itens novos, supressão de quantitativos e reajustamento de valores em Contrato de construção da Estação de Tratamento de Água Ponta do Arado.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 8.016.918,13.

Porto Alegre, 17 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** Selbetti Tecnologia S/A.

**PROCESSO SEI 22.10.000002040-7.**

**APOSTILA 01 DO CONTRATO 20.10.000002040-7.**

**OBJETO:** reajustamento de valores em Contrato de serviço de impressão.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 31.755,52.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 102/2023 – PROCESSO 23.10.000003726-7** – Aquisição de elemento separador e filtros para compressores, exclusiva para ME e EPP.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 03 de julho de 2023.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

## PROCESSO 23.10.000002938-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conexões em ferro dúctil.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITENS 01, 02, 03, 10 E 11.**

**EMPRESA:** C Y - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 69.620,00.

**ITENS 04 E 07.**

**EMPRESA:** NELIA MARIA CYRINO LEAL INDÚSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 34.375,00.

**ITENS 05, 08 E 12.**

**EMPRESA:** ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 64.841,00.

**ITENS 06 E 09.**

**EMPRESA:** BARBOSA SANEAMENTO LTDA – ME.

**VALOR TOTAL DOS ITENS:** R\$ 28.695,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO 012/2021

PROCESSO 20.17.000002443-7

**REGISTRO 790.**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADO:** RICARDO ALEXANDRE GABRIEL EIRELI.

**OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 012/2021, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 12/08/2023 a 11/08/2024, referente à prestação dos serviços de transporte de lixiviados do Aterro Sanitário da Extrema, da Unidade de Triagem e Compostagem Francisco Engel Rodrigues (UTC) e os efluentes da Estação de Tratamento da Unidade de Transbordo (ETE-ETLP) para tratamento combinado em ETE do DMAE; além dos serviços de irrigação das leiras de compostagem, por aspersão (utilizando o próprio lixiviado produzido na UTC) no Complexo Operacional da Lomba do Pinheiro, Município de Porto Alegre/RS.

**ORIGEM:** Taxa do Lixo do Departamento Municipal de Limpeza urbana - DMLU.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-2907-339039780300-5140.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 242/2021.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de junho de 2023.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

PROCESSO 23.18.000000.106-6

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção e instalação de Caixa Automática

Frota Mercedes-Benz

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que, no dia 11/07/2023, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 09h30min.

**RECURSOS:** Próprios.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 15 de junho de 2023

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO

**COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2023  
PROCESSO 22.16.000055180-5**

**OBJETO:** Aquisição de 01 pistola manual para pintura de sinalização viária, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo de Cotação.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 20/06/2023.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 30/06/2023.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 19 de junho de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023  
PROCESSO 23.16.000029474-3**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 03/07/2023.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

**RESULTADO FINAL  
PROCESSO 23.12.000000155-0**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que o

Pregão Eletrônico 007/2023, que tem por objeto Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Pontos de Presença da PROCEMPA, restou fracassado.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo.

# RELATÓRIOS LEGAIS E FISCAIS

## Relatórios Legais e Fiscais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PROCESSO 23.0.000017426-2

Relatório resumido dos Valores Arrecadados pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, referente às Contribuições Previdenciárias, por fonte pagadora, conforme o artigo 2º, § 2º, da Lei Complementar nº 505, de 28/05/2004, na competência de MAIO/2023.

Porto Alegre, 16 de junho de 2023.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora Administrativo-Financeira, em Substituição.  
**FABIANO PRATES BEHLKE**, Diretor-Geral.

Anexo I - Relatório de Arrecadação das Contribuições Previdenciárias - MAIO/2023

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809\\_ce\\_431342\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4809_ce_431342_1.pdf)

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**EDIÇÃO:** Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)